



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2019/COL - CGAB/IFRO

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)*, por meio do Departamento de Assistência ao Educando e Coordenação de Assistência Social, considerando a Resolução nº 23/REIT-CONSUP/IFRO de 26 de Março de 2018, torna público a **ABERTURA** do Edital Nº 5/2019/COL - CGAB/IFRO, de 13 de fevereiro de 2019, que versa sobre a seleção de alunos para a concessão de auxílio financeiro através do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) destinada **EXCLUSIVAMENTE** aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Onde SE-LÊ:

5.2.3 Atividade Rural, neste caso apresentar toda a documentação desde que exercer todas as atividades:

- a) Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador, e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e Cópia da última declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção que pode ser adquirido através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- b) Cópias das todas as notas fiscais de vendas de leite dos últimos (03) meses à data de publicação do edital;
- c) Cópias de todas as notas fiscais eletrônica de venda de gado dos últimos 12 meses e o INFORME ANUAL DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA PARA IMPOSTO DE RENDA 2019, EXERCÍCIO 2018.
- d) Todas as cópias de produtos agrícolas dos últimos 12 (doze) meses, como soja, milho, café, urucum, entre outros.

LEIA-SE:

5.3.3 Atividade Rural, neste caso apresentar toda a documentação e notas fiscais conforme atividade:

- a) Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador, e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e cópia da última declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção que pode ser adquirida através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- b) Cópias das notas fiscais de venda de leite dos últimos (03) meses anterior à data de publicação do edital;
- c) Cópias de todas as notas fiscais de venda de gado emitidas nos últimos 12 meses, e o INFORME ANUAL DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, exercício 2018 fornecido pelo IDARON ou órgão equivalente. (Esse mesmo documento será utilizado para a declaração do imposto de renda em 2019);
- d) Cópias de todas as notas de produtos agrícolas emitidas nos últimos 12 (doze) meses, como soja, milho, café, urucum, entre outros.

Onde SE-LÊ:

5.3.6 De Aluguel ou Arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Contrato de locação vigente ou arrendamento devidamente registrado em cartório ou apenas o contrato desde que esteja especificado o valor do acordo.

LEIA-SE:

5.3.6 De Aluguel ou Arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Contrato de locação ou arrendamento vigentes, devidamente registrado em cartório e com o valor do acordo especificado.

Onde SE-LÊ:

5.3.10 Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude, no caso de irmãos ou agregados do estudante que está solicitando o auxílio:

a) Apresentação de carteira de trabalho original com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF que poderá ser adquirido através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório (**Anexo VIII**) ou assinada na presença de um servidor e Declaração ou documento equivalente que comprove o vínculo escolar e declaração de recebimento de qualquer bolsa de auxílio estudantil (moradia, transporte, ensino, pesquisa , extensão) com o valor especificado.

b) Para o estudante que está concorrendo ao auxílio: Apresentação de carteira de trabalho original com cópias das páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, além da página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada e Cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de isenção de IRPF na falta deste comprovante que poderá ser adquirido através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e Declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório ou assinada na presença de um servidor (**Anexo VIII**).

LEIA-SE:

5.3.10 Pessoas com idade igual ou superior a 18 anos que apenas estude, no caso de irmãos ou agregados do estudante que está solicitando o auxílio:

a) Apresentação de cópias da carteira de trabalho (CTPS) com as páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, página em branco seguinte e alteração salarial atualizada; cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, ou Declaração de isenção de IRPF que poderá ser adquirida através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> além da declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório (**Anexo VIII**) ou assinada na presença de um servidor; declaração ou documento equivalente que comprove o vínculo escolar e declaração de recebimento de qualquer bolsa de auxílio estudantil (moradia, transporte, ensino, pesquisa , extensão) com o valor especificado.

b) Para o estudante que está concorrendo ao auxílio: Apresentação das cópias da carteira de trabalho com as páginas de identificação do trabalhador e do contrato de trabalho onde consta o último registro, página em branco seguinte e a alteração salarial atualizada, e também a cópia da última declaração de imposto de renda (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou declaração de isenção de IRPF que poderá ser adquirida através da página eletrônica <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> além da declaração de que não exerce nenhuma atividade remunerada reconhecida firma em cartório ou assinada na presença de um servidor (**Anexo VIII**).

Os demais itens permanecem inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Ferraz Bedor Jardim, Diretor(a) Geral**, em 15/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475740** e o código CRC **68084E9E**.